



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em 12 / 06 / 19
mauro de lauro
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ: 10.258.101/0001-10

LEI N° 007/2019

“DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE
PRAÇAS PÚBLICAS COMO CENTROS
CULTURAIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A municipalidade concederá espaço físico às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, para que artistas culturais amadores ou profissionais possam voluntariamente apresentar suas habilidades artísticas em praça pública.

Art. 2º Os eventos deverão ocorrer sem ônus para a municipalidade e nas apresentações, o artista, banda ou grupo poderá comercializar as suas produções artísticas.

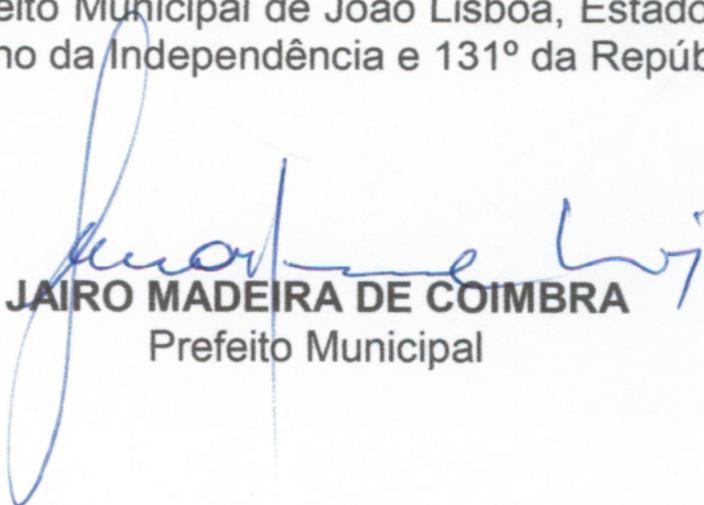
Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura irá organizar uma agenda semestral de apresentações, com normas e horários pré-fixados para duração das apresentações de acordo com a Lei 139/09.

Art. 4º No caso de não agendamento de artistas locais, artistas de outro município poderão fazer apresentações no município com os mesmos direitos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 10 de junho de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – MA